



PORTARIA N.º 040/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da **TUTELA DE URGÊNCIA** concedida pelo Juízo da 3º Vara da Fazenda de Belém nos autos do Proc. Jud. n.º 0826528-12-2021.8.14.0301 e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 153/2021, devidamente ratificado e constante dos autos do Processo 1578/202-IPMB.

RESOLVE:

I- Conceder o benefício de **PENSÃO** a **LUIZ MANUEL DO VALE**, menor sob guarda, representado legalmente por seu tio **LUIZ AUGUSTO DO VALE**, pela morte da ex-inativa ROSEMEIRE DO VALE, ex-aposentada da PMB, consoante o disposto no Art.40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os art. 2º, IV, alínea "a" da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 6.505,86 (seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15.10.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de janeiro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB